



# CLIPPING



16 e 17 de  
Outubro  
2021

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

# REPÓRTER

# 70

## EM POUCAS LINHAS

Os 24 juízes substitutos empossados, na semana passada, já participam do curso de formação promovido pelo Poder Judiciário do Pará.

O curso é ministrado em modalidade híbrida, com aulas on-line e via Ensino a Distância.

ram produzidos em impressora jato de tinta, tecnologia que não existia nessa época. O caso será investigado como estelionato.

Aula inaugural foi conduzida pela presidente do Tribunal de Justiça do Pará, desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

## TEMPORÁRIOS

**MPPA anuncia nova seleção****EDUARDO LAVIANO**  
DA REDAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) publicou no Diário Oficial do Estado desta sexta-feira (15) doze vagas temporárias para a contratação de servidores para o cargo de analista judiciário, destinadas a pessoas graduadas no ensino superior do curso de direito, por meio de processo seletivo simplificado. As inscrições vão

do dia 18 ao dia 22 de outubro, no site [www.sipros.pa.gov.br/](http://www.sipros.pa.gov.br/). Após as inscrições, uma segunda fase será iniciada, consistindo em uma análise documental e curricular que durará entre os dias 26 de outubro e 11 de novembro.

O cronograma do processo estabelece a divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 26 de novembro de 2021, enquanto a divulgação dos resultados para as

duas vagas reservadas para pretos e pardos fica para o dia 17 de dezembro do mesmo ano. O salário inicial é de R\$ 3.555,75.

Há ainda vagas de cadastro reserva para estagiários que estejam cursando as faculdades de engenharia civil, biblioteconomia, ciências contábeis, serviço social, psicologia, direito. As inscrições vão de 18 a 30 de outubro, no site [mppa.mp.br](http://mppa.mp.br).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

**RD** REPÓRTER  
DIÁRIO

## LINHA DIRETA

**A 13ª Promotoria** de Justiça de Santarém expediu recomendação para que a prefeitura suspenda ou se abstenha de emitir licença de instalação do Complexo Turístico da Vila de Ponta de Pedras até que seja realizada a consulta prévia das 19 comunidades tradicionais que moram no local, que faz parte da Área de Proteção Ambiental (APA) Alter do Chão.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

# FINALMENTE PRESO ACUSADO DE MATAR A MULHER

Policiais militares capturaram Maycon da Silva Ferreira, no bairro da Pedreira, em Belém. Há vários processos contra ele

## MANDADO JUDICIAL

JR Avelar

**P**oliciais civis da Delegacia de Homicídios Metropolitana deram cumprimento, na manhã de ontem, a um mandado de prisão preventiva contra Maycon da Silva Ferreira, acusado de ser um dos autores de um crime de latrocínio, fato ocorrido no município de Curuçá na região nordeste do Pará.

A prisão do homem aconteceu após um trabalho de campo dos policiais civis que investigavam seu paradeiro. Ele estava morando na travessa Angustura, no bairro da Pedreira, em Belém.

De acordo com as informações apuradas, o homem era considerado de alta periculosidade, uma vez que já era procurado por dois homicídios nos últimos meses e sempre conseguia fugir do flagrante.

Maycon da Silva Ferreira também é suspeito do crime de feminicídio ocorrido em agosto deste ano, na Quinta Linha do bairro Tenoné, na capital, tendo como vítima Janicleia Matilde Guerreiro Damasceno.

## O CASO

Segundo as investigações levantadas, na ocasião Maycon Ferreira teria desferido facadas em Janicleia Damasceno e posteriormente conduzindo a mulher para a Unidade de Saúde e lá informado durante o atendimento médico que ela teria sido vítima de um assalto.

Logo em seguida, ele abandonou a mulher no hospital e fugiu. No mesmo dia, Janicleia Matilde Guerreiro Damasceno não resistiu aos ferimentos e morreu. O homem teria fugido para a cidade de Curuçá, nordeste do Pará, onde se envolveu em outro homicídio, vindo posteriormente a se esconder na casa de familiares, na Pedreira.



O criminoso estava escondido na residência de familiares. Agora ele está à disposição do poder judiciário paraense  
FOTO: DIVULGAÇÃO

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

# REPÓRTER

# 70

## Retomada do Judiciário

A OAB propõe a reabertura dos fóruns no País, com a presença dos magistrados e a volta das audiências presenciais.

### > MULHER VIOLÊNCIA

A Coordenadoria de Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevid) do Tribunal de Justiça do Pará vai firmar parceria com o Fundo de População das Nações Unidas para divulgar, no site Plataforma Mulher Segura, os serviços do Judiciário estadual direcionados às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A plataforma faz o mapeamento nacional de serviços de atendimento e de combate à violência doméstica contra a mulher. As informações ficarão disponíveis na plataforma a partir do dia 15 de novembro.

### > MP PORTA-VOZES

A luta de membros do Ministério Público contra a Proposta de Emenda Constitucional que altera a formação do Conselho Nacional do MP e tem sido criticada por abrir as portas para interferências políticas no órgão colocou em evidência, na mídia nacional, dois nomes com fortes ligações com o Pará. Um deles é o promotor de Justiça Manoel Victor Sereni Murieta, o paraense que preside a Associação de Membros do Ministério Público (Conamp), principal entidade de classe do MP.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



SANTARÉM

# Enterros estão SUSPENSOS

**IRREGULARES** - Medida se aplica aos três cemitérios públicos. Prefeitura está custeando vagas em duas necrópoles particulares.

ÁNDRIA ALMEIDA  
DA REDAÇÃO

O município de Santarém tem uma população estimada em 308.339 pessoas, como aponta o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A cidade conta com apenas cinco cemitérios, sendo dois particulares. Em 24 de setembro uma liminar apontou irregularidades nas três necrópoles públicas: Nossa Senhora dos Mártires, São João Batista e São Sebastião/Mararu, o que resultou na suspensão dos sepultamentos.

A interdição atendeu o pedido de Raimundo Nonato Sousa Castro, que, em ação popular, alegou indícios de irregularidades: ausência de licenciamento ambiental, superlotação e falta de controle na documentação dos entes sepultados, em especial certidão de óbito. O juiz Cleitonery Passos Ferreira, titular da 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, estabeleceu multa diária de R\$ 50 mil para cada sepultamento feito após a intimação. O município foi obrigado a providenciar o enterro de pessoas pobres em cemitérios particulares enquanto vigorar a interdição dos cemitérios públicos.

Mesmo quem tem jazigo não poderá fazer sepultamento nos locais interditados. A professora Lúcia Joseph, que tem jazigo há mais de 15 anos em um dos cemitérios interditados, disse estar incomformada. "Eu estou achando ridículo e fiquei muito

constrangida. Veja bem: eu e mais outras pessoas que temos jazigo no cemitério investimos para que a gente possa ficar com os nossos entes queridos no dia da partida. Agora vem essa decisão e proíbe. Eu não quero isso. Quero ficar com meu esposo, que já está lá".

"É semelhante ao lixo orgânico de casa quando começa a gerar o estado de putrefação."

Dados do Portal da Transparência do Registro Civil Brasileiro apontam que no mês da suspensão dos sepultamentos foram registrados 151 óbitos. Em outubro já são 71. Elismar da Conceição, que há 12 anos trabalha como coiveiro em um dos cemitérios interditados, afirma que a superlotação é um problema antigo. "Antigamente, a prefeitura vendia para uso futuro o título de perpetuidade. Nisso, muitas sepulturas foram compradas e não foram construídas", comentou.

## RISCOS

Na decisão liminar, o magistrado reconhece que os cemitérios públicos não têm licenciamento ambiental e que a prefeitura não os regularizou. Isto deveria ter começado em 2010. Foi constatado ainda que as irregularidades podem gerar danos ao meio ambiente e à

saúde da população.

Para o engenheiro ambiental Edinelson Saldanha, doutor em ciências ambientais, é necessário trabalhar o licenciamento ambiental para saber se os cemitérios poderão ser reativados. Ele explicou que a contaminação gerada pelo chorume pode chegar a poços artesianos. "É semelhante ao lixo orgânico de casa quando começa a gerar o estado de putrefação, mas aqui estamos falando de organismos vivos, então, temos características diferentes. Vai gerar o chorume, porém, com propriedades químicas diferentes, capaz de chegar até o solo e lençóis freáticos da área".


Edinelson Saldanha enfatiza que isso gera plumas de contaminação. Por serem cemitérios muito antigos, onde muitas pessoas não foram sepultadas de forma correta, a decomposição gera contaminação nessa área. "Pelo declive da área, se imagina que a contaminação vá para o rio Tapajós, mas ela pode se espalhar ao longo de toda essa área. Quem tem poço aqui teria que ter um monitoramento da qualidade da água no que se refere aos parâmetros físicos, químicos e biológicos", diz. Ele aponta que uma solução seria usar gavetas impermeáveis para os que já têm jazigo nos cemitérios.

## VEJA MAIS

Use um leitor de QR Code para acessar o conteúdo multimídia.



Magistrado reconhece que os cemitérios públicos não têm licenciamento ambiental e que a prefeitura não os regularizou



**Fecomércio PA**  
CNC Sesc Senac  
Sindicatos



## Certificado Digital é na Autoridade de Registro AR Fecomércio PA

O Certificado Digital proporciona a origem, a integridade e a segurança nas transações eletrônicas em âmbitos nacionais e internacionais. Faça o seu Certificado Digital e usufrua dos benefícios do nosso serviço:

- Rapidez
- Expertise e Segurança
- Experiência de mercado
- Estacionamento gratuito

**Contato**  
E-mail: [arcertificadodigital1@fecomerccio-pa.com.br](mailto:arcertificadodigital1@fecomerccio-pa.com.br)  
[arcertificadodigital2@fecomerccio-pa.com.br](mailto:arcertificadodigital2@fecomerccio-pa.com.br)  
Fone: (91) 99285-8760

**Endereço**  
Av. Assis de Vasconcelos, nº 359,  
(Casa do Comércio) 8º Andar.



## Município recorre da decisão judicial

A Prefeitura de Santarém ingressou com recurso contra a decisão judicial. O pedido liminar será analisado pelo desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, no entanto, não há prazo para isso. No recurso, a Procuradoria-Geral de Santarém argumenta que houve vendas de jazigos particulares, por isso a decisão afeta o direito de propriedade dessas famílias que, por enquanto, não poderão enterrar seus entes queridos junto aos demais parentes. Outro argumento se baseia na Lei Complementar 173/2020, que impede aumento

de despesas pelo poder público, o que incluiria os sepultamentos particulares. Os valores cobrados diretamente pelos cemitérios particulares seriam inacessíveis a cerca de 90% da população santarena. A procuradora-geral Paula Piazza relatou que o município vem cumprindo a decisão, ou seja, proibindo os sepultamentos nos três cemitérios. No caso das pessoas consideradas pobres pela lei, a liminar obriga o município a arcar com os custos em caso de óbitos. "Santarém tem dois cemitérios particulares que estão sendo procurados pelo município para esses

sepultamentos. Ambos os cemitérios, por meio de decreto do Executivo, já têm a obrigação de fornecer uma contrapartida para o município, que está sendo utilizada para o cumprimento dessa decisão judicial, então, nesse sentido, ninguém está descoberto", destaca Paula. Para sanar as supostas irregularidades, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está fazendo estudos para viabilizar todas as licenças necessárias, afirmou a procuradora-geral. Ao mesmo tempo, um quarto cemitério público poderá ser construído em Santarém.

**RD REPÓRTER  
DIÁRIO****LINHA DIRETA**

**Incentivado pelos amigos**, o procurador-geral de Justiça, César Mattar Jr., concorrerá à vaga deixada pelo jurista Zeno Veloso, na cadeira nº 6 da Academia Paraense de Letras Jurídicas (APLJ).

**Acórdão da 2ª Turma do TST** manteve a decisão do TRT8 e sindicatos poderão cobrar honorários assistenciais e contratuais cumulativamente. A decisão se refere a uma ação do MPT8 contra o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Tecnologia da Informação no Pará.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)



# Promotor está sendo investigado pela Corregedoria do MP-PA

Além de responder a dois Processos Administrativos Disciplinares no Conselho Nacional do MP, o ex-Procurador Geral de Justiça do Pará, Gilberto Martins, virou alvo de uma investigação da Corregedoria do Ministério Público

## APURAÇÃO

Ana Célia Pinheiro

O ex-Procurador Geral de Justiça (PGJ) do Pará, promotor Gilberto Martins, além de responder a dois Processos Administrativos Disciplinares (PADs) no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), virou alvo de uma investigação da Corregedoria do Ministério Público do Pará (MP-PA). No último 9 de abril, horas antes de deixar o cargo de PGJ, Gilberto ajuizou uma ação criminal contra uma promotora, por sonegação fiscal. O problema é que o processo administrativo da Receita Federal sobre o caso ainda estava em andamento, o que significa que essa dívida de impostos poderia nem mesmo existir. A atitude dele contrariou uma Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal (STF). Daí a denúncia apresentada à Corregedoria do MP-PA, por um promotor.

Súmulas vinculantes são uma espécie de instrução do STF para que casos iguais ou muito parecidos sejam julgados da mesma maneira, a fim de evitar um mar de sentenças conflitantes, em vários estados. Em dezembro de 2009 (ou seja, há 12 anos), o STF aprovou a Súmula Vinculante 24. Ela afirma que antes do lançamento definitivo do tributo "não se tipifica crime material contra a ordem tributária", previsto na Lei 8.137/1990, artigo primeiro, incisos I a IV. Esse "lançamento definitivo do tributo" é

a confirmação e quantificação da dívida, o que só ocorre ao final de um processo administrativo da Receita. Nele, o contribuinte pode se defender e até provar que não deve nada. Além disso, se o caso não envolver outros crimes, pode pagar a dívida, o que afasta a punição judicial.

Mesmo assim, às 18h24 de 09 de abril, um sábado, e o último dia de seu mandato como PGJ, Gilberto ajuizou a ação criminal contra a sua colega promotora. Apesar da longa trajetória como promotor, ele talvez desconhecesse que um processo assim acabaria rejeitado pelos tribunais, por incorrer naquilo que juízes, advogados e promotores chamam de "ausência de justa causa", e que pode ser traduzido como falta de razão de ser. Afinal, como alguém poderia ser processado por sonegação, se nem se sabia se o crime existia? Ao examinar o caso, o desembargador Mairton Marques Carneiro, do Tribunal de Justiça do Estado (TJE), fez duras críticas a Gilberto e as Câmaras Criminais Reunidas rejeitaram a ação. O próprio MP-PA, aliás, já sob a direção do novo PGJ, César Mattar, pediu ao TJE essa rejeição. Gilberto nem mesmo teria tomado o depoimento da promotora.

Toda essa história espantosa foi relatada pelo DIÁRIO, em reportagem do último 8 de agosto. E foi com base nela que um promotor apresentou denúncia contra Gilberto a assessoria da Corregedoria do MP-PA. Em 12 de agosto, o assunto foi encaminhado ao Correge-



## EM IMAGENS

1 Gilberto Martins FOTO: ASCOM / MP-PA 2 Símlão Jatene FOTO: ROGERIO UCHIDA / ARQUIVO 3 Izabela Jatene FOTO: MACIO FERREIRA / ARQUIVO AGÊNCIA PARÁ 4 Sérgio Amorim FOTO: MAURO ÂNGELO

dor-Geral, Manoel Santino Nascimento Junior, sugerindo que o caso fosse "autuado" (registrado) como uma Reclamação Disciplinar (RD), para a coleta de informações. Segundo fontes, a RD se encontra sob sigilo e o xis da questão seria se Gilberto cometeu a infração disciplinar ao desrespeitar a Súmula do STF.

Ele ajuizou a ação com base no artigo 1, inciso I, da Lei 8.137/90, que classifica como crime contra a ordem

tributária a omissão de informações, ou declarações falsas às autoridades fazendárias, para suprimir tributos, contribuição social ou obrigações semelhantes.

Mas, como observou o desembargador Mairton Carneiro, esse crime é de "natureza material": o que o caracteriza não é apenas a omissão de dados, mas a redução ou supressão do tributo a pagar, coisa que só existe realmente ao final do processo da Receita. O desembargador des-

tacou que Gilberto "ignorou totalmente" a farta jurisprudência dos tribunais superiores (ou seja, o conjunto de decisões a respeito disso), ao ajuizar aquela ação, além de ignorar a "aplicação obrigatória" da Súmula 24.

Ele também ressaltou que os fatos mencionados na ação poderiam ter sido esclarecidos se Gilberto "tivesse tido mais prudência no exercício de seu mister", dando oportunidade a que a promotora "prestasse as devidas

informações ainda no âmbito administrativo, evitando-se o ajuizamento temerário desta demanda".

No entanto, "diante dessa pressa, o ex-Procurador Geral de Justiça, Gilberto Valente Martins, preferiu expor um membro do Parquet (MP) de forma desnecessária no apagar das luzes de seu mandato, deixando de lado o apreço pela natureza dialética de investigações no atual cenário democrático, ficando visível que a proposta precipitada da presente denúncia induz ao cerceamento de defesa e ofende a garantia constitucional do devido processo legal".

Mairton Carneiro salientou, ainda, as provas de que a Receita aceitou a impugnação apresentada pela promotora, "ou seja, o procedimento fiscal de impugnação está em andamento, não podendo o Judiciário antecipar o julgamento da esfera administrativa, dizendo se há ou não tributo sonegado". O enten-

dimento do desembargador foi semelhante ao do MP-PA, já sob a gestão de César Mattar. Por delegação dele, o promotor de Justiça Armando Brasil reexaminou o processo. Segundo ele, Gilberto afirmou na ação, "de forma equivocada", que o processo administrativo já estava concluído, quando documentos da Receita informam o contrário. Devido à ausência de justa causa, Brasil pediu que que o TJE rejeitasse a ação. Para ele, qualquer processo iniciado antes da conclusão do processo administrativo será "arbitrário, ilegal e constrangedor".

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

## ALGUMAS ATITUDES

● No CNMP, que fiscaliza a atuação dos MPs de todo o Brasil, são dois os PADs contra Gilberto Martins, por decisão do corregedor nacional, Rinaldo Reis Lima, que já sugeriu que ele seja punido com três sanções de censura. Mas advogados ouvidos pelo DIÁRIO dizem que ele pode acabar também processado na esfera criminal, devido à gravidade das denúncias. Os PADs tramitam sob sigilo. Por isso, no site do CNMP, não constam os nomes dos autores das Reclamações Disciplinares 1.00582/2021-57 e 1.00768/2021-60, que deram origem a eles. Também não aparece o nome de Gilberto, diz apenas que se trata de "um membro" do MP-PA. Mas o DIÁRIO obteve informações seguras de que o alvo das investigações é mesmo ele. A acusação seria a de que Gilberto vazou à imprensa informações de processos judiciais que se encontravam sob sigilo de Justiça e em violação ao Governo do Estado. Isso tudo ocorreu às vésperas das eleições municipais do ano passado.

● Gilberto foi nomeado PGI, por duas vezes.

pelo ex-governador Sírio Jatene, do PSDB, rival do MDB. A primeira nomeação ocorreu em março de 2017. Cinco meses depois, ele afastou o procurador Nelson Medrado das investigações do escândalo do Bitocant: o abastecimento de viaturas da Polícia Militar em postos de gasolina de Beto Jatene, filho de Jatene, que teriam lucrado mais de R\$ 5 milhões com a transação. Medrado havia denunciado pai e filha à Justiça, por improbidade administrativa. A recondução de Gilberto ao cargo ocorreu no final de 2018, no apagar das luzes do governo de Jatene. Desde 2019 e até abril deste ano, quando terminou o seu segundo mandato, Gilberto travou uma guerra de acusações contra Helder Barbalho, o governador eleito, em 2018, pelo MDB. Uma postura oposta àquela que manteve durante todo o governo de Jatene.

● Um exemplo é o Asfalto na Cidade, que teria lesado os cofres públicos em mais de R\$ 1 bilhão. Outro, o "Dinheirinho" de Izabella Jatene, filha de Jatene, em um diálogo grampeado pela polícia, Izabella pediu ao então subsecretário de Receitas da Secretaria



2



3



4

da Fazenda (Sefa), Nilo Noronha, a lista dos 300 maiores contribuintes do Pará, para "começar a buscar esse dinheirinho deles".

● Devido ao seu comportamento, Gilberto passou a ser visto por alguns, de dentro e de fora do MP-PA, como um PGI que age de maneira político-partidária. Os fatos que levaram à abertura desses PADs, no CNMP, seriam um exemplo disso. O vazamento desses processos contra o Governo era ilegal. Como isso foi feito às vésperas da eleição pode ter tido influência nos resultados do pleito.

● Em abril último, pouco antes de deixar o cargo, Gilberto dispôs várias ações judiciais contra Helder, um fato nunca visto por parte de um PGI. Ele chegou a acusar o Governo de superfaturar as bombas de injeção adquiridas para o combate à pandemia, e que custaram R\$ 5.250,00 cada uma. Mas nada disse sobre as bombas compradas a R\$ 14 mil cada, pelo ex-secretário de Saúde de Belém, Sérgio Amarim, que estavam superfaturadas em 217%, segundo um Relatório do próprio MP-PA. Braço direito do ex-prefeito tucano Zenaldo Coutinho, Amorim é cunhado de Gilberto.

● No site do CNMP, consta que ambas as Reclamações Disciplinares contra o tal "membro" do MP-PA foram examinadas pela auxiliar da Corregedoria, Jacqueline Diófilo da Silva Zago Oliveira, que encontrou "elementos suficientes da existência e autoria de infração disciplinar", por violação do dever funcional previsto no artigo 154, inciso 27, da Lei Orgânica do MP-PA: "zelar pelo respeito ao sigilo legalmente imposto a documento ou assunto que conheça em razão do cargo ou função". Os pareceres dela foram acolhidos na íntegra pelo corregedor nacional, Rinaldo Reis Lima, que determinou a instauração dos PADs "ad referendum" (sujeita à aprovação posterior) do Plenário do CNMP. O exame pelo Plenário está marcado para esta segunda-feira, 18. No site do CNMP consta que o tal "membro" do MP-PA teve oportunidade de se defender nos processos gerados pelas Reclamações Disciplinares, o que indica que as alegações que apresentou não convenceram a Corregedoria.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



## JUSTIÇA EM FATOS LUIZ FLÁVIO

@luizaoreporter

www.facebook.com/luiz.f.costa.37

lfmcosta@gmail.com

### DESEMBARGADORAS DO TRT CONVIDADAS PARA INAUGURAÇÃO DA PRIMEIRA "USINA DA PAZ"

A primeira-dama do Estado do Pará, Daniela Barbalho convidou pessoalmente a presidente do TRTB, desembargadora Graziela Leite Colares para a inauguração do Projeto "Usina da Paz", no bairro do Icoi Guajará, em Ananindeua, no próximo dia 20. Na ocasião, a primeira-dama destacou o trabalho que o Governo do Estado realiza com

ações de incentivo ao trabalho empreendedor. A presidente do TRTB afirmou que com essa parceria haverá maior dinâmica no combate ao trabalho infantil. A desembargadora Zúlia Dutra, coordenadora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo de Aprendizagem, também recebeu o convite.



### Justiça Eleitoral inocenta vereadores da acusação de fraude

O pleno no TRE do PA confirmou em julgamento ocorrido na última quinta-feira a sentença da 99ª Zona Eleitoral de Belém que inocentou os vereadores Túlio Neves e Ronison Paraguassu (PROS) da acusação de terem sido beneficiados por fraude eleitoral à cota de gênero no pleito de 2020. A defesa dos vereadores contou com a sustentação oral da advogada Ana Victória Machado (foto) e patrocínio do escritório Pinheiro & Penafort. A tese



sustentada saiu vencedora, por unanimidade, com parecer favorável do MP Eleitoral.

### Especialista condecorado com comenda de Nossa Senhora de Nazaré

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), deputado Francisco Meilo (Chicão), conferiu a Comenda Mérito Nossa Senhora de Nazaré ao especialista em ciências jurídicas e políticas Osvaldo Luís Cavalho,



### João Brasil entre as 50 personalidades mais influentes do Pará

Com uma grande votação, o advogado João Brasil de Castro foi eleito uma das 50 personalidades mais influentes do Estado do Pará, premiação da Revista Bacana que esse ano comemora a sua 15ª edição. Foram mais de 700 personalidades votadas e quase 161 mil votos computados. João Brasil foi o advogado mais votado entre os que concorriam. A festa de premiação ocorre num concorrido jantar dia 25, no Maison Blue, com número limitado de convidados em respeito às regras sanitárias decorrentes da pandemia.

### VERBIS

**Registro da chapa**  
"Advocacia em Causa Própria", que tem à frente os advogados e pré-candidatos Sávio Barreto (presidente)

Direito de Família. A obra é fruto do estudo e prática das autoras como Defensoras Públicas, bem como da prática na advocacia privada.

em reconhecimento a sua meritória atuação pela Igreja Católica no Estado. A homenagem do Poder Legislativo à Nossa Senhora de Nazaré foi outorgada em reunião especial, conforme a resolução nº 09, de 16 outubro de 2021. A comenda foi criada pelo Decreto Legislativo nº 36, de 24 de outubro de 2021.



### TJPA EMPOSSA 24 NOVOS JUÍZES E JUÍZAS SUBSTITUTOS

O Tribunal de Justiça do Estado realizou na última quarta-feira a solenidade de posse de 24 novos juizes de direito substitutos e juizas de direito substitutas. A sessão foi presidida pela desembargadora e presidente do Tribunal, Célia Regina de Lima Pinheiro. Os magistrados(as) se

somarão ao quadro de 338 juizes do Judiciário estadual. Eles foram aprovados em concurso público destinado ao provimento de 50 vagas e à formação de cadastro de reserva no cargo de Juez de Direito Substituto do TJPA, conforme edital nº 1 TJPA, de 6/08/2019.

e Brenda Araújo (vice-presidente) ocorre amanhã na OAB-PA. A festa de lançamento está marcada para quarta-feira no Belém Hall.

**As eleições** suplementares para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Tomé-Açu (39ª Zona Eleitoral), que ocorrerem dia 7/11 foram tema de reunião operacional realizada na última quarta-feira entre o TRE do Pará e representantes dos órgãos de segurança, na sede da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (Seg-p).

**Paula Denadai** e Stella Lobato lançarão um manual prático para a atuação dos profissionais na área do

**O TRTB mantém** sua campanha incentivando as doações de cestas básicas na Campanha do Ciro 2021. A juíza do Trabalho, Vaniza Malcher, integrante da coordenação da campanha informa que as doações de alimentos continuam até o dia 23.

**A Comarca de Castanhal**, por meio da 1ª Vara Civil e Empresarial, instalou esta semana a Central de Digitalização e Virtualização de Processos no fórum da comarca, resultado de Termos de Cooperação alinhados entre a presidência do TJPA, a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Castanhal e a prefeitura municipal.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**APURAÇÃO**

## Gilberto Martins é investigado pela Corregedoria do MPPA

Além de responder a dois Processos Administrativos Disciplinares no Conselho Nacional do MP, o ex-Procurador Geral de Justiça do Pará, Gilberto Martins, virou alvo de uma investigação da Corregedoria do Ministério Público.

domingo, 17/10/2021, 08:47 - Atualizado em 17/10/2021, 08:46 - Autor: Ana Célia Pinheiro



O ex-Procurador Geral de Justiça (PGJ) do Pará, promotor Gilberto Martins, além de responder a dois Processos Administrativos Disciplinares (PADs) no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), virou alvo de uma investigação da Corregedoria do Ministério Público do Pará (MP-PA). No último 9 de abril, horas antes de deixar o cargo de PGJ, Gilberto ajuizou uma ação criminal contra uma promotora, por sonegação fiscal. O problema é que o processo administrativo da Receita Federal sobre o caso ainda estava em andamento, o

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

que significa que essa dívida de impostos poderia nem mesmo existir. A atitude dele contrariou uma Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal (STF). Daí a denúncia apresentada à Corregedoria do MP-PA, por um promotor.

Súmulas vinculantes são uma espécie de instrução do STF para que casos iguais ou muito parecidos sejam julgados da mesma maneira, a fim de evitar um mar de sentenças conflitantes, em vários estados. Em dezembro de 2009 (ou seja, há 12 anos), o STF aprovou a Súmula Vinculante 24. Ela afirma que antes do lançamento definitivo do tributo “não se tipifica crime material contra a ordem tributária”, previsto na Lei 8.137/1990, artigo primeiro, incisos I a IV. Esse “lançamento definitivo do tributo” é a confirmação e quantificação da dívida, o que só ocorre ao final de um processo administrativo da Receita. Nele, o contribuinte pode se defender e até provar que não deve nada. Além disso, se o caso não envolver outros crimes, pode pagar a dívida, o que afasta a punição judicial.

### [Jader propõe votação para reduzir tributos em alimentos](#)

### [Cerimônia marca fim do Hospital de Campanha no Hangar](#)

Mesmo assim, às 18h24 de 09 de abril, um sábado, e o último dia de seu mandato como PGJ, Gilberto ajuizou a ação criminal contra a sua colega promotora. Apesar da longa trajetória como promotor, ele talvez desconhecesse que um processo assim acabaria rejeitado pelos tribunais, por incorrer naquilo que juízes, advogados e promotores chamam de “ausência de justa causa”, e que pode ser traduzido como falta de razão de ser. Afinal, como alguém poderia ser processado por sonegação, se nem se sabia se o crime existira? Ao examinar o caso, o desembargador Mairton Marques Carneiro, do Tribunal de Justiça do Estado (TJE), fez duras críticas a Gilberto e as Câmaras Criminais Reunidas rejeitaram a ação. O próprio MP-PA, aliás, já sob a direção do novo PGJ, César Mattar, pediu ao TJE essa rejeição. Gilberto nem mesmo teria tomado o depoimento da promotora.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Toda essa história espantosa foi relatada pelo DIÁRIO, em reportagem do último 8 de agosto. E foi com base nela que um promotor apresentou denúncia contra Gilberto a assessoria da Corregedoria do MP-PA. Em 12 de agosto, o assunto foi encaminhado ao Corregedor-Geral, Manoel Santino Nascimento Junior, sugerindo que o caso fosse “autuado” (registrado) como uma Reclamação Disciplinar (RD), para a coleta de informações. Segundo fontes, a RD se encontra sob sigilo e o xis da questão seria se Gilberto cometeu a infração disciplinar ao desrespeitar a Súmula do STF.

Ele ajuizou a ação com base no artigo 1, inciso I, da Lei 8.137/90, que classifica como crime contra a ordem tributária a omissão de informações, ou declarações falsas às autoridades fazendárias, para suprimir tributos, contribuição social ou obrigações semelhantes.

Mas, como observou o desembargador Mairton Carneiro, esse crime é de “natureza material”: o que o caracteriza não é apenas a omissão de dados, mas a redução ou supressão do tributo a pagar, coisa que só existe realmente ao final do processo da Receita. O desembargador destacou que Gilberto “ignorou totalmente” a farta jurisprudência dos tribunais superiores (ou seja, o conjunto de decisões a respeito disso), ao ajuizar aquela ação, além de ignorar a “aplicação obrigatória” da Súmula 24.

Ele também ressaltou que os fatos mencionados na ação poderiam ter sido esclarecidos se Gilberto “tivesse tido mais prudência no exercício de seu mister”, dando oportunidade a que a promotora “prestasse as devidas informações ainda no âmbito administrativo, evitando-se o ajuizamento temerário desta demanda”.

No entanto, “diante dessa pressa, o ex-Procurador Geral de Justiça, Gilberto Valente Martins, preferiu expor um membro do Parquet (MP) de forma desnecessária no apagar das luzes de seu mandato, deixando de lado o apreço pela natureza dialética de investigações no atual cenário democrático, ficando visível que a proposta precipitada da presente denúncia induz ao cerceamento de defesa e ofende a garantia constitucional do devido processo legal”.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

Mairton Carneiro salientou, ainda, as provas de que a Receita aceitou a impugnação apresentada pela promotora, “ou seja, o procedimento fiscal de impugnação está em andamento, não podendo o Judiciário antecipar o julgamento da esfera administrativa, dizendo se há ou não tributo sonegado”. O entendimento do desembargador foi semelhante ao do MP-PA, já sob a gestão de César Mattar. Por delegação dele, o promotor de Justiça Armando Brasil reexaminou o processo. Segundo ele, Gilberto afirmou na ação, “de forma equivocada”, que o processo administrativo já estava concluído, quando documentos da Receita informam o contrário. Devido à ausência de justa causa, Brasil pediu que o TJE rejeitasse a ação. Para ele, qualquer processo iniciado antes da conclusão do processo administrativo será “arbitrário, ilegal e constrangedor”.

### **Algumas atitudes**

No CNMP, que fiscaliza a atuação dos MPs de todo o Brasil, são dois os PADs contra Gilberto Martins, por decisão do corregedor nacional, Rinaldo Reis Lima, que já sugeriu que ele seja punido com três sanções de censura. Mas advogados ouvidos pelo DIÁRIO dizem que ele pode acabar também processado na esfera criminal, devido à gravidade das denúncias.

Os PADs tramitam sob sigilo. Por isso, no site do CNMP, não constam os nomes dos autores das Reclamações Disciplinares 1.00582/2021-57 e 1.00768/2021-60, que deram origem a eles. Também não aparece o nome de Gilberto: diz apenas que se trata de “um membro” do MP-PA. Mas o DIÁRIO obteve informações seguras de que o alvo das investigações é mesmo ele.

A acusação seria a de que Gilberto vazou à imprensa informações de processos judiciais que se encontravam sob sigilo de Justiça e envolviam o Governo do Estado. Isso tudo ocorreu às vésperas das eleições municipais do ano passado.

Gilberto foi nomeado PGJ, por duas vezes, pelo ex-governador Simão Jatene, do PSDB, rival do MDB. A primeira nomeação ocorreu em março de 2017. Cinco meses depois, ele afastou o procurador Nelson Medrado das investigações do

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

escândalo do Betocard: o abastecimento de viaturas da Polícia Militar em postos de gasolina de Beto Jatene, filho de Jatene, que teriam lucrado mais de R\$ 5 milhões com a transação. Medrado havia denunciado pai e filho à Justiça, por improbidade administrativa.

A recondução de Gilberto ao cargo ocorreu no final de 2018, no apagar das luzes do governo de Jatene. Desde 2019 e até abril deste ano, quando terminou o seu segundo mandato, Gilberto travou uma guerra de acusações contra Helder Barbalho, o governador eleito, em 2018, pelo MDB. Uma postura oposta àquela que manteve durante todo o governo de Jatene.

Um exemplo é o Asfalto na Cidade, que teria lesado os cofres públicos em mais de R\$ 1 bilhão. Outro, o “Dinheirinho” de Izabela Jatene, filha de Jatene: em um diálogo grampeado pela polícia, Izabela pediu ao então subsecretário de Receitas da Secretaria da Fazenda (Sefa), Nilo Noronha, a lista dos 300 maiores contribuintes do Pará, para “começar a buscar esse dinheirinho deles”.

Devido ao seu comportamento, Gilberto passou a ser visto por alguns, de dentro e de fora do MP-PA, como um PGJ que agia de maneira político-partidária. Os fatos que levaram à abertura desses PADs, no CNMP, seriam um exemplo disso. O vazamento desses processos contra o Governo era ilegal. Como isso foi feito às vésperas da eleição pode ter tido influência nos resultados do pleito.

Em abril último, pouco antes de deixar o cargo, Gilberto disparou várias ações judiciais contra Helder, um fato nunca visto por parte de um PGJ. Ele chegou a acusar o Governo de superfaturar as bombas de infusão adquiridas para o combate à pandemia, e que custaram R\$ 5.250,00 cada uma. Mas nada disse sobre as bombas compradas a R\$ 14 mil cada, pelo ex-secretário de Saúde de Belém, Sérgio Amorim, que estariam superfaturadas em 217%, segundo um Relatório do próprio MP-PA. Braço direito do ex-prefeito tucano Zenaldo Coutinho, Amorim é cunhado de Gilberto.

No site do CNMP, consta que ambas as Reclamações Disciplinares contra o tal “membro” do MP-PA foram examinadas pela auxiliar da Corregedoria,

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)



Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira, que encontrou “elementos suficientes da existência e autoria de infração disciplinar”, por violação do dever funcional previsto no artigo 154, inciso 27, da Lei Orgânica do MP-PA: “zelar pelo respeito ao sigilo legalmente imposto a documento ou assunto que conheça em razão do cargo ou função”.

Os pareceres dela foram acolhidos na íntegra pelo corregedor nacional, Rinaldo Reis Lima, que determinou a instauração dos PADs “ad referendum” (sujeita à aprovação posterior) do Plenário do CNMP. O exame pelo Plenário está marcado para esta segunda-feira, 18. No site do CNMP consta que o tal “membro” do MP-PA teve oportunidade de se defender nos processos gerados pelas Reclamações Disciplinares, o que indica que as alegações que apresentou não convenceram a Corregedoria.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

DECISÃO

## Acusado de matar cinegrafista em Belém é condenado a 18 anos

Gabriel foi condenado a 18 anos; seu irmão, Moisés, também foi julgado, mas jurados acataram pela absolvição

sexta-feira, 15/10/2021, 21:02 - Atualizado em 15/10/2021, 21:02 - Autor: DOL



Francisco Haroldo Lameira do Carmo foi morto pelos irmãos em 18 de novembro de 2018. | Reprodução/Arquivo Pessoal

Presos há mais de dois anos, Moisés Freitas Pantoja, de 29 anos, e Gabriel Freitas Ramos, de 22 anos, foram acusados pela [morte do cinegrafista](#) Francisco Haroldo Lameira do Carmo, na época, o assessor do vereador de Belém, Sargento Silvano.

O crime aconteceu em 18 de novembro de 2018. Os irmãos fugiram para o município de Igarapé-Miri, mas [foram localizados](#) e, posteriormente, [presos](#),

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

indo a júri nesta sexta-feira (15). Nessa época, Gabriel disse aos policiais que fugiu depois de ter sofrido [ameaças de morte](#).

O júri foi presidido pelo juiz Cláudio Hernandes da Silva Lima. Na promotoria, atuou o promotor Jayme Bastos Filho e na defesa dos acusados estava o defensor público Alex Mota Noronha.

Moisés foi o primeiro interrogado. Antes de ter sido preso, trabalhava como açougueiro na Feira da Pratinha e negou autoria, bem como Gabriel, que também negou autoria do crime e que estivesse armado ou com drogas na época em que foi preso.

De acordo com as investigações, Gabriel foi apontado como o autor dos disparos que mataram Francisco, enquanto Moisés foi o responsável por ter pilotado a motocicleta usada na ação criminosa.

### **Decisão**

Após depoimentos de testemunhas e horas de argumentação, a Justiça acatou a acusação do promotor que considerou o reconhecimento da, então, companheira do cinegrafista em relação ao atirador, Gabriel, e pediu a absolvição do irmão, Moisés.

Gabriel Freitas foi condenado a 18 anos e deverá cumprir a pena em regime inicial fechado. Seu irmão, Moisés, foi absolvido.

MANDADO DE PRISÃO

## Homem acusado de latrocínio e feminicídio é preso em Belém

O crime de feminicídio teria ocorrido em agosto deste ano, no bairro do Tenoné

sexta-feira, 15/10/2021, 16:54 - Atualizado em 15/10/2021, 16:53 - Autor: Redação



O latrocínio é considerado um crime hediondo e corresponde ao roubo seguido de morte. A pena prevista é de 20 a 30 anos de reclusão e multa. Já o crime de feminicídio é o homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher, com pena de 12 a 30 anos de reclusão.

Um homem, identificado como Maycon da Silva Ferreira, foi preso na tarde desta sexta-feira (15), no bairro da pedreira, em Belém. O criminoso é acusado de praticar o crime de latrocínio, ocorrido no município de Curuçá, nordeste

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

paraense e, também, foi apontado como suspeito de participar de um crime de feminicídio, em agosto deste ano, no bairro do Tenoné, em Belém.

A vítima, Janicleia Matilde Guerreiro Damascena, foi morta a facadas pelo suspeito. Ela chegou a ser socorrida e encaminhada para uma unidade de saúde por Maycon, que alegou à equipe médica que a mulher teria sido vítima de um assalto. O criminoso abandonou a mulher no hospital e fugiu. Ela não resistiu aos ferimentos e morreu no local.

Uma equipe da Delegacia de Homicídios Metropolitana da Polícia Civil deu cumprimento ao mandado de prisão preventiva do acusado. Maycon estava escondido na casa de familiares, no bairro da Pedreira.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

# Irmãos são julgados por assassinato de cinegrafista em Belém

Vítima Francisco Haroldo Lameira foi morto em novembro de 2018. Gabriel Freitas Ramos foi condenado a 18 anos, e Moisés Freitas Pantoja foi absolvido das acusações.

Por G1 PA — Belém

15/10/2021 19h35 - Atualizado há 2 dias



Os irmãos Gabriel Freitas Ramos e Moisés Freitas Pantoja foram julgados nesta sexta-feira (15), acusados de matar a tiros o cinegrafista e assessor da Câmara Municipal de Belém (CMB) Francisco Haroldo Lameira, em novembro de 2018, na capital. Moisés foi absolvido das acusações, mas Gabriel foi condenado a 18 anos de prisão, em regime fechado.

Ao ler a sentença, o juiz Cláudio Hernandes Silva Lima ressaltou que as circunstâncias do crime são graves, já que foi "cometido com recurso que dificultou a defesa da vítima". As consequências, segundo o magistrado, também são graves, já que a vítima deixou filhos menores que dele dependiam.

A sentença concluiu que Moisés não teve participação no crime. Já Gabriel foi apontado como autor do assassinato, praticado por motivo torpe e utilizando de recurso que dificultou uma possível defesa da vítima.

A pena base para o crime de homicídio foi fixada, inicialmente, em 18 anos e 9 meses de reclusão e posteriormente reduzida para 18 anos, devido à atenuante do réu ter menos de 21 anos na data do crime.

## O crime

Gabriel Freitas Ramos foi preso em 1 de março de 2019, apontado como autor dos disparos que mataram o cinegrafista Francisco Haroldo Lameira do Carmo,

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

em novembro de 2018. O crime ocorreu em frente à casa da vítima, na rua John Engelhard, entre Arthur Bernardes e rua Yamada, no bairro da Pratinha II, em Belém.

Dias antes, a polícia havia cumprido o mandado de prisão contra Moisés Freitas Ramos, comparsa de Gabriel. Segundo às investigações, Moisés Freitas Ramos era o piloto da moto utilizada no crime, e Gabriel Freitas desferiu os disparos na vítima.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

# Tribunal suspende efeito de liminar que proibiu sepultamentos em cemitérios públicos de Santarém

Decisão saiu na sexta-feira (15) e dá prazo de 180 dias para regularização de licenciamento dos cemitérios.

Por g1 Santarém e Região — PA

16/10/2021 17h26 - Atualizado há um dia



Cemitério Nossa Senhora dos Mártires em Santarém — Foto: Ronaldo Ferreira/PMS/Divulgação

O município de Santarém, no oeste do Pará, obteve decisão favorável no Tribunal de Justiça do Estado, para que os cemitérios Nossa Senhora dos Mártires, São João Batista e São Sebastião (Mararu) voltem a receber sepultamentos.

O desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto suspendeu o efeito da liminar concedida pelo juiz Claytoney Passos, da 6ª Vara Cível, em ação popular

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



movida pelo cidadão Raimundo Nonato Castro, que proibia sepultamentos nos cemitérios públicos de Santarém em razão de irregularidades, como a falta de licenciamento ambiental e danos ao meio ambiente e à saúde pública devido à produção de necrochorume (resultante da decomposição de cadáveres).

A decisão que suspendeu os efeitos da liminar também estipulou prazo de 180 dias para que o município regularize as licenças ambientais dos cemitérios conforme a legislação vigente.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

# Justiça determina reativação de carceragem no município de Oriximiná, no oeste do Pará

Pedido para reabertura da carceragem foi feito à Justiça pela Promotoria de Oriximiná em Ação Civil Pública.

Por g1 Santarém e Região — PA

16/10/2021 10h19 - Atualizado há 2 dias



Carceragem de Oriximiná, no oeste do Pará — Foto: MPPA/Divulgação

A Justiça estabeleceu prazo de 72 horas para que o Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) reativem a carceragem do município de Oriximiná, no Baixo Amazonas, com obrigação de receber novos presos encaminhados pela delegacia local, após a realização de audiências de custódia ou decretação de prisões cautelares.

A decisão contempla pedido feito pela Promotoria de Justiça de Oriximiná em Ação Civil Pública ajuizada no último dia 13, após o MPPA receber a comunicação de que a carceragem havia sido desativada.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

De acordo com MPPA, no dia 8 de outubro tomou conhecimento, através de contato feito pela delegacia, que a Carceragem de Oriximiná não estava recebendo presos. Ao buscar informações sobre os motivos, constatou que o agente penitenciário responsável comunicou à Justiça que os 21 internos que se encontravam custodiados na unidade foram transferidos para o Centro de Triage Masculina de Santarém, devido a desativação da carceragem local.

No documento, no entanto, não havia informação sobre os fatores que levaram à desativação da carceragem, sendo citada somente “medida de segurança”.

Na ação, a Promotoria relata que em nenhum momento foi encaminhada ao MPPA comunicação oficial da desativação da carceragem, ou foram compartilhados relatórios de inteligência ou ato administrativo justificando a medida.

Ainda conforme o MPPA, ao solicitar informações sobre a estrutura da delegacia, foi relatado que a Unidade Integrada de Polícia não possui estrutura para custódia de presos provisórios, sendo dotada de apenas uma cela para quatro pessoas, destinada para indivíduos cuja confecção do procedimento se encontra em andamento, para posterior envio a respectiva unidade penitenciária. Além disso, a polícia civil tem baixo efetivo, e se a transferência de presos for realizada por policiais civis, haverá sérios prejuízos em relação a segurança dos custodiados e dos agentes responsáveis pelo transporte.

O MPPA destaca ainda que, de janeiro de 2021 até a data da Ação, foram instaurados 57 procedimentos de prisão em flagrante, resultando em um quantitativo que supera, e muito, a capacidade carcerária da Unidade Policial, havendo receio, portanto, de grave violação de direitos humanos decorrentes da desativação total do centro de triagem.

Na decisão que tem data de 14 de outubro, o juiz determina que no prazo de 72 horas a carceragem seja reativada, com obrigação de receber novos presos encaminhados pela delegacia local, após a realização de audiências de custódia ou decretação de prisões cautelares. No mesmo prazo, o Estado e a Seap

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)

deverão providenciar a destinação de uma das celas do estabelecimento prisional para atender a população carcerária feminina.

O juiz Wallace Carneiro esclareceu que não há necessidade de que retornem ao município os presos já transferidos.

Em caso de descumprimento, além de incorrer em crime de desobediência, foi estabelecida multa diária pessoal de R\$ 500 a ser arcada pelo diretor da DAP/Seap, devendo ser descontada diretamente da folha de pagamento do agente público, limitada mensalmente a 30% da sua remuneração total.

---

CLIPPING DE NOTÍCIAS

**Coordenadoria de Imprensa do TJPA**

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – [coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br](mailto:coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br)